



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

11
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.07.2013

AS 09:55 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO Nº 165/2013

PROJETO DE LEI Nº 87/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA CIDADÃO NOTA 10 PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 165/2013, que insere o Projeto de lei nº 87, de 17 de julho de 2013, o qual “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA CIDADÃO NOTA 10 PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” emite o seguinte parecer sobre a matéria:

Justifica-se o Projeto de Lei instituindo a Campanha “Cidadão Nota 10” pelo fato de estimular ainda mais a expedição de Notas/Cupons Fiscais e Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) resultando no aumento do índice de participação na arrecadação municipal relativo ao ISSQN e estadual no tocante ao valor adicionado de ICMS

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GLEMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo